



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PRPPGI)
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU (CPPG)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO (PPGSRAP)

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025.1

O programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção – PPGSRAP, torna público o presente **Edital do Processo Seletivo 2025.1** com as normas do Processo Seletivo para Admissão de discentes para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção, em nível de Mestrado.

1. Área de concentração e Linhas de Pesquisa do PPGSRAP:

O PPGSRAP é estruturado em uma (01) Área de Concentração, Sanidade e Reprodução de Animais de Produção, compreendida nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- Sanidade de Animais de Produção;
- Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção.

2. Processo Seletivo

O processo seletivo para o ano/semestre letivo 2025.1, oferece sete (7) vagas de Mestrado, na linha de pesquisa Sanidade de Animais de Produção, mais duas (2) vagas destinadas a negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou pessoas trans, correspondendo a 20% das vagas, e uma (1) vaga destinada a pessoas com deficiência, correspondendo a 8% das vagas, conforme Resolução do CEPE UFRPE nº 444/2022. **Caso não exista candidato/a para o preenchimento das vagas reservadas, estas não serão disponibilizadas para a livre concorrência.**

O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar o nome da Linha de Pesquisa: Sanidade de Animais de Produção ou Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção.

A seleção será conduzida por uma comissão de Seleção e Admissão, constituída por quatro professores (três titulares e um suplente), nomeados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa. A Comissão constituída analisará as documentações apresentadas, validando as inscrições que atenderem às exigências das normas deste Edital.

2.1 Candidatos

Serão admitidos como candidatos para o Curso de Mestrado em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção, os portadores de diploma de curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Poderão ser admitidos como candidatos ao curso de Mestrado, os concluintes de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, desde que estejam cursando o último período do Curso, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso/Programa, inclusive indicando a data prevista de conclusão, que deverá ser anterior à data de matrícula no PPGSRAP. No período da matrícula (**26 a 28/02/2025**), os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios de conclusão do curso.

O(A) candidato(a) que não apresentar os referidos documentos será atribuída a nota 0,0 (ZERO) em todos os quesitos da avaliação de Currículo Lattes relativa à apresentação destes documentos.

2.2 Inscrição

A inscrição para seleção ao curso de Mestrado em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção será realizada exclusivamente online através do sistema SIGAA pelo endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de **23 de setembro a 30 de outubro de 2024**.

2.2.1 Os candidatos devem ler atentamente o Manual do Candidato aos Processos Seletivos 2025.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível no SIGAA, principalmente no que se refere aos documentos necessários à inscrição.

2.2.2 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.3 Documentos necessários para a inscrição e matrícula

Para saber a documentação necessária e forma de envio, o candidato deverá ler atentamente o Manual do Candidato aos Processos Seletivos 2025.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível no SIGAA.

2.4 Pré-Projeto

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão submeter, via questionário disponível no sistema SIGAA, o pré-projeto de dissertação, de acordo com a linha de pesquisa da vaga disponível (Sanidade de Animais de Produção ou Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção). O Pré-Projeto será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, com o seguinte roteiro: título, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências. O texto deverá ser escrito em fonte Arial 12, espaço 1,5 e tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

O(A) candidato(a) terá no máximo 15 minutos para apresentar o seu pré-projeto de dissertação. Tempo igual assegurado para que a comissão de seleção faça os questionamentos necessários ao candidato. A sequência da apresentação dos candidatos será determinada por ordem alfabética e será presencial nas dependências da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE).

Aconselha-se ao candidato, antes da inscrição, procurar um dos docentes do PPGSRAP, para definir a linha de pesquisa do pré-projeto de pesquisa.

2.5 Currículo Lattes

O Currículo Lattes deve ser registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e enviado, juntamente com seus respectivos documentos comprobatórios, no ato da inscrição através do sistema SIGAA em formato PDF único.

3. Cronograma e Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo constará das ETAPAS constantes no item 3.1 do presente Edital do Processo Seletivo para Admissão – Semestre letivo 2025-1, conforme cronograma abaixo:

Etapas	Dia	Horário	Local
Inscrição	23/09/2024 a 30/10/2024	Início: 08:00h Término: 23:59h	https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Homologação e divulgação das inscrições	08/11/2024	A partir das 12:00h	https://instagram.com/ppgsrapufape?igshid=YmMyMTA2M2Y=
Interposição de recursos	Até 2 dias corridos	08:00 – 18:00h	https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Apresentação do Pré-projeto	25 a 29/11/2024	08:00 – 18:00h*	Sala do PPGSRAP (Sala 1A, Prédio A, UFAPE)
Prova de interpretação de artigo em inglês	25 a 29/11/2024	08:00 – 18:00h*	Sala do PPGSRAP (Sala 1A, Prédio A, UFAPE)
Análise de Currículo	25 a 29/11/2024	08:00 – 18:00h*	Sala do PPGSRAP (Sala 1A, Prédio A, UFAPE)
Divulgação do Resultado Final	05/12/2024	A partir das 12:00h	https://instagram.com/ppgsrapufape?igshid=YmMyMTA2M2Y=
Interposição de recursos	Até 2 dias corridos	08:00 – 18:00h	E-mail: secretaria.ppgsrapp@ufape.edu.br
Homologação do resultado final	13/12/2024	-	-
Matrícula dos alunos selecionados	26 a 28/02/2025	-	-
Início das aulas	10/03/2025	-	-

(*)Os dias e horários das etapas da seleção poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção e Admissão, se necessário.

3.1 O processo seletivo irá abranger três etapas, incluindo:

1. Apresentação em formato powerpoint e arguição do pré-projeto (presencial).
2. Avaliação da prova de interpretação de artigo científico redigido em inglês (presencial).
3. Análise do Currículo Lattes (*Curriculum Vitae* devidamente registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)).

4. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá submeter-se à prova de proficiência em língua inglesa ao longo da realização do curso, sendo obrigado a obter o conceito Suficiente ou Aprovado, em prova aplicada até no máximo 120 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação.

6. Da classificação final

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

1. Avaliação do Currículo Lattes + Histórico Escolar/2 (peso 4,0).
2. Apresentação do pré-projeto (peso 5,0).
3. Prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês (peso 1,0).

Para compor a nota final será realizada uma média ponderada do Histórico Escolar + Currículo Lattes, somada à nota da apresentação do pré-projeto (média ponderada também) e prova de interpretação de texto científico.

7. Análise dos documentos do Currículo Lattes e Histórico escolar

7.1 Do Currículo Lattes

- a) Somente serão avaliados os itens do Currículo Lattes que contiverem informações legíveis, inclusive dos documentos a ele anexados.
- b) Itens que não atendam as especificações acima receberão pontuação 0 (zero)
- c) Esta avaliação seguirá rigorosamente os seguintes itens: Histórico Escolar e demais itens do Currículo Lattes.

7.2 Do Histórico Escolar (HE)

- a) O HE, para a seleção ao Curso de Mestrado, compreende disciplinas do curso de graduação em Medicina Veterinária.
- b) O candidato deverá anexar o HE expedido pela Instituição da Graduação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes na Tabela 1. A nota final do HE será a média aritmética das notas do HE.

Tabela 1–Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA	Para efeito do cálculo será utilizada a média
A	9,0 a 10,0	9,5
B	7,5 a 8,9	8,2
C	6,0 a 7,4	6,7
D	4,0 a 5,9	4,95
E	0,0 a 3,9	1,95

7.3 Dos demais itens do Currículo Lattes

7.3.1 Dos estágios

- a) Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas.
- b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.
- d) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 2 do Anexo 1.

7.3.2 Das Monitorias e Atividades de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento e Extensão

- a) Serão consideradas as monitorias e bolsas de iniciação científica realizadas durante o curso superior com período mínimo de 03 meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 3 do Anexo 1.

7.3.3 Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina Veterinária ou área afim, Residência em Medicina Veterinária e Licenciatura em Ciências Agrárias

- a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em Ciência Veterinária ou área afim, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 4 do Anexo 1.

7.3.4 Dos artigos, livros ou resumos publicados

- a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou coautoria.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 5 do Anexo 1.

7.3.5 Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos

- a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 6 do Anexo 1.

7.3.6 Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa

- a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Tabela 7 do Anexo 1.

7.3.7 No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

- 1º) A maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.
- 2º) A maior média aritmética do histórico escolar (CR).

8. Do resultado final

8.1 A Homologação dos resultados da Seleção será realizada em reunião extraordinária do CCD, convocada especificamente para este fim, considerando o relatório apresentado pela Comissão de Seleção, que deverá informar a relação dos candidatos aprovados.

Obs: Serão classificados candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis).

8.2 A distribuição das bolsas obedecerá à classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição das bolsas também obedecerá às normas gerais da PRPPGI/UFAPE e do PPGSRAP.

9. Quantidade de Vagas Disponíveis por Linha de Pesquisa

Área de Concentração: Sanidade e Reprodução de Animais de Produção	
Linha de Pesquisa	Vagas
Sanidade de Animais de Produção	7
Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução de Animais de Produção	-
Total de vagas de livre concorrência	7

Vagas Específicas*	
Linha de Pesquisa - em qualquer uma das linhas de pesquisa acima	Vagas
Vaga exclusiva para servidor da UFRPE	-
Vaga para negros(as), indígenas e pessoas trans - conforme Resolução do CEPE nº 444/2022	2
Vaga para pessoas com deficiência - conforme Resolução do CEPE UFRPE nº 444/2022	1
Total de vagas específicas	3

10. Disposições Gerais

10.1 As notas atribuídas aos candidatos, nas diferentes etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.2 Na ocorrência de grande número de candidatos, a apresentação do pré-projeto de pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos.

10.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

10.4 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

10.5 As dúvidas e qualquer forma de comunicação durante o processo seletivo deverão ser direcionadas para os e-mails: coordenacao.ppgsrap@ufape.edu.br

11. Comissão de Seleção e Admissão

Prof. Pedro Gregório Vieira Aquino - Presidente

Prof. Rodolfo Souto – Membro Titular

Profa. Taciana Rabelo Ramalho Ramos- Membro Titular

Profa. Elizabete Rodrigues da Silva- Membro Suplente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PRPPGI)
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU (CPPG)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E REPRODUÇÃO DE
ANIMAIS DE PRODUÇÃO (PPGSRAP)**

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025.1

Recife, 08 de outubro de 2024

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Sanidade e Reprodução de Animais de Produção
E-mail: coordenacao.ppgsrap@ufape.edu.br

ANEXO I

Tabela 2 – Distribuição da Pontuação para Estágios (**Total até 150 pontos**) em Medicina Veterinária

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Extracurricular durante a graduação	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
Após a graduação	
Em atividade de Pesquisa	1,0 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,5 pontos/10h ou fração

Tabela 3 – Distribuição da Pontuação para Atividades em Programas de monitoria, iniciação científica e extensão (**Total até 300 pontos**)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Monitoria	10 pontos/semestre ou fração
Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração
Extensão	20 pontos/semestre ou fração

Tabela 4 – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência e outros Cursos (**Total até 150 pontos**)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	
Especialização em Ciência Veterinária ou área afim (360h)	100 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em Ciência Veterinária ou área afim (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência	100 pontos/ano
Disciplina isolada pós-graduação	5 pontos/disciplina
Outros cursos superiores concluídos	
Licenciatura em Ciências Agrárias	100 pontos
Outros cursos afins	75 pontos

Tabela 5 – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções (Total até 250 pontos).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trabalho na íntegra em periódico	50 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em outro veículo	20 pontos/trabalho
Resumo	5 pontos/trabalho
Resumo expandido	20 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	30 pontos/publicação
Livro técnico (coautoria, edição ou tradução)	20 pontos/publicação

Tabela 6 – Distribuição da Pontuação para participação em congressos, seminários e outros encontros científicos (Total até 150 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de mini-curso (mín. 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho	7 pontos/participação
Como participante	3 pontos/participação

Tabela 7 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente em Curso de Graduação, Técnicos e de Ensino Fundamental e Médio e/ou de Pesquisa (Total até 800 pontos).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atividade Docente	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual permanente	60 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual temporário	30 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	15 pontos/semestre ou fração
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, monografias de conclusão de graduação, mestrado, doutorado)	7 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios na área (até 400 pontos)	40 pontos/semestre ou fração
Atividade de Pesquisa	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado (até 400 pontos)	60 pontos/semestre ou fração